

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO (SES)



Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Silvana Ferreira de Lima.

MINISTÉRIO DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DE GESTÃO HOSPITALAR



Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Vera Maria Mesquita Bortoluzzo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – RJ (FMS)



Coordenação dos Programas de Residência Médica

Fundação Municipal de Saúde Niterói – RJ (FMS)

- Cirurgia Geral: Inanci Marins Coutinho;
- Medicina da Família: Tânia Cristina de M. B. Petraglia;
- Psiquiatria: Ruy Justo Carneiro Cutrim Junior.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF (ABAC-HMK)



Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Cancerologia Clínica: Fábio Silva Leal;
- Mastologia: Ciane Mendes Dayube.

INSTITUTO D'OR DE PESQUISA E ENSINO (IDOR)



Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Jorge Neval Moll Neto.

HOSPITAL CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO



Coordenação dos Programas de Residência Médica

- Eduardo José Berardo Zaeyen

EDITAL Nº 28/CEPUERJ/SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ /2015

O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES), o Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH), a Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), a Associação Brasileira de Assistência aos Cancerosos (ABAC), por meio do Hospital Mário Kroeff, o Instituto D'Or (IDOR) e o Hospital Central da Polícia Militar (HCPMERJ) do Estado do Rio de Janeiro no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam pública por meio do presente edital a abertura das inscrições e estabelecem normas relativas à realização de Processo Seletivo Público para ingresso ao primeiro ano de Residência Médica em programas de acesso direto e com pré-requisito, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), para o ano de 2015.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 004/2007, da CNRM e será regido por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade do CEPUERJ, através da sua Coordenação de Processos Seletivos (COPROSEL).
- 1.2. Serão oferecidas 524 vagas, distribuídas dentre os programas de acesso direto e com pré-requisito, conforme quadros descritivos constantes dos Anexos VI e V deste Edital. O número de vagas concedidas é de integral responsabilidade dos Coordenadores dos Programas de Residência Médica das diversas Unidades Hospitalares (Coordenadores das Comissões de Residência Médica-COREME), que recebem e detêm pareceres da CNRM.
- 1.3. O quantitativo acima descrito poderá ser alterado, caso haja determinação da CNRM por credenciamento, descredenciamento e diligências de programas após a publicação do edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentada pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932 de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM.
- 2.2. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.
- 2.3. Todos os programas terão início em **02/03/2015**, com previsão de término conforme Resolução CNRM nº 02/2006, de 17 de maio de 2006 para os programas de Residência Médica de acesso direto e com pré-requisito.
- 2.4. O valor atual da bolsa auxílio é de R\$ 2.976,26, conforme Portaria Interministerial nº 09, de 28 de junho de 2013, publicada no DOU em 01 de julho de 2013.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1.** Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida pela Resolução nº 003 de 16 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 01 de janeiro de 2014 da CNRM/SESu/MEC; por este edital, seus anexos e possíveis alterações.
- 3.2.** Ter concluído o curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), até **28/02/2015**.
- 3.2.1.** Os candidatos brasileiros graduados em Medicina no exterior deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública brasileira e registro no CREMERJ.
- 3.2.2.** Os candidatos estrangeiros, obrigatoriamente, além do diploma revalidado e do registro no CREMERJ, deverão ter visto permanente no Brasil.
- 3.3.** Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (CREMERJ).
- 3.3.1.** Os candidatos oriundos de outros Estados da Federação deverão possuir habilitação para atuar profissionalmente no Estado do Rio de Janeiro.
- 3.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5.** Estar em dia com o serviço militar obrigatório, conforme Resolução CNRM no 01/2005 e Parecer CEGPD/MEC no 65/2008.
- 3.6.** Ter cumprido o pré-requisito das especialidades, conforme indicadas no quadro descritivo do item 4, subitem 4.1 deste Edital.
- 3.6.1.** O documento oficial a ser apresentado deverá ter sido expedido pela Instituição em que foi cumprido o pré-requisito em Residência Médica (2.880 horas/ano), do qual conste dia, mês e ano de início e de término da Residência, assim como o número e a data do Parecer da Comissão Nacional de Residência Médica que credenciou o Programa.

4. DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA

- 4.1. Todas as medidas previstas na Resolução CNRM nº 02/2006 serão cumpridas, inclusive o tempo de duração dos Programas, conforme quadro, abaixo:

ACESSO DIRETO	
PROGRAMAS	DURAÇÃO
A – Áreas Básicas:	
1º - Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria(*)	02(dois) anos
2º - Obstetrícia e Ginecologia	03(três) anos
B – Especialidades:	
1º - Medicina Geral de Família e Comunidade, Medicina Preventiva e Social	02(dois) anos

2º - Anestesiologia, Dermatologia, Infectologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Traumatologia, Otorrinolaringologia, Psiquiatria, Radiologia e Diagnóstico por Imagem	03(três) anos
3º - Neurocirurgia	05(cinco) anos

(*) **Pediatria** – Excepcionalmente o Programa de Residência Médica de Pediatria do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), terá 03 (três) anos de tempo de duração, conforme extensão no SISCNRM, através do Protocolo n. 00.394.544/0211-82.

PRÉ-REQUISITO	
PROGRAMAS	DURAÇÃO
A – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Clínica Médica(**)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cardiologia, Endocrinologia e Metabologia, Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Pneumologia e Reumatologia, Cancerologia Clínica 	02(dois) anos
B – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Geral(**)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Mastologia, Medicina Intensiva 	02(dois) anos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Urologia 	03(três) anos
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cirurgia Cardiovascular 	04(quatro) anos
C – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Anestesiologia(**)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Medicina Intensiva 	02(dois) anos
D – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Cirurgia Plástica ou Ortopedia e Traumatologia(**)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cirurgia da Mão 	02(dois) anos
E – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Pediatria(**)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Cancerologia Pediátrica 	02(dois) anos
F – Especialidades com a exigência do pré-requisito em Obstetrícia-Ginecologia(**)	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mastologia 	02(dois) anos

(**)Ter concluído ou estar para concluir o programa pré-requisito até 28/02/2015.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.2. PERÍODO/MODO DE INSCRIÇÃO/TAXA

PERÍODO	LOCAL / HORÁRIO	TAXA DE INSCRIÇÃO
19/11 a 15/12/2014	Internet, no endereço eletrônico: www.cepuerj.uerj.br , Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015	R\$ 59,29

5.3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.3.1. Para se inscrever, após leitura do edital, o candidato deverá:

- certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste concurso público;
- acessar o endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*, onde estará disponibilizado o edital do concurso para download e impressão;
- acessar o link de inscrição e, caso seja a primeira vez que se inscreve em um concurso organizado pelo CEPUERJ, clicar em Não Tenho Cadastro. Preencher todos os dados solicitados, digitar o código solicitado e clicar em enviar. Caso já tenha cadastro, basta digitar seu CPF, senha e código solicitado e enviar. Após este procedimento, selecionar o cargo ao qual deseja concorrer e a opção Realizar Inscrição, preencher os dados solicitados e Enviar.
- caso tenha esquecido a senha, clique em esqueceu a senha? Clique aqui.
- preencher todos os campos do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no período citado no subitem 5.2, e, após o devido preenchimento, enviá-lo para cadastramento através do botão específico (ENVIAR);
- imprimir, em papel A4, o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. Efetuar o pagamento até a data de vencimento, em espécie, em qualquer instituição bancária, nos caixas eletrônicos ou nos serviços bancários na internet, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos.

5.3.2. Com vistas à inscrição no concurso, caso não tenha acesso à internet, o candidato poderá dirigir-se à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A, sala 1006 (CEPUERJ - Recepção) Campus Maracanã da UERJ - Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, no exato período de 19/11 a 15/12/2014.

- 5.3.3.** O candidato que tenha concluído Programa de Residência Médica em qualquer Instituição credenciada pela CNRM **não** poderá fazer a inscrição neste concurso para concorrer a um PRM idêntico ou já concluído (Resolução nº 13/82 da CNRM). Em existindo tal impedimento, a Comissão Organizadora procederá com a eliminação de tal candidato.

5.4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.4.1.** Serão aceitos pedidos de isenção no período de **19/11 a 26/11/2014**, iniciando às 10h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, conforme as instruções para isenção de taxa de inscrição divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015/Edital/Edital de Isenção*.
- 5.4.2.** Somente será concedida a isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição para aqueles candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, comprovarem renda bruta familiar mensal de até **3 (três)** salários mínimos ou que possuam cadastro no CadÚnico, conforme legislação vigente (Decretos da Presidência da República nº 6.593/2008 e 6.1351/2007), os procedimentos para aprovação dos critérios de hipossuficiência serão veiculados em Edital próprio.
- 5.4.3.** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição aos que não atendam às condições para sua concessão, qualquer que seja o motivo, e aqueles que:
- não efetivarem a inscrição no *site* do concurso;
 - enviarem seu pedido por fax ou por correio eletrônico;
 - enviarem seu pedido fora do prazo estabelecido no cronograma;
 - não obedecerem aos critérios definidos nas instruções para isenção de taxa de inscrição;
 - não contenham toda a documentação previstas, ou ainda, apresentem documentação fraudada ou falsificada.
- 5.4.4.** Os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição deferidos de candidatos que não estiverem inscritos no site do concurso serão automaticamente cancelados.
- 5.4.5.** A resposta às solicitações de isenção de taxa de inscrição está prevista para ser divulgada no dia **08/12/2014**, a partir das 14h, no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*.
- 5.4.6.** O candidato poderá contestar o indeferimento através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br no período de **08/12 a 09/12/2014**. O assunto do e-mail deverá ser **“Recurso para isenção de taxa de inscrição”** e, no corpo da mensagem, deve constar, além da contestação, o CPF e o número de inscrição do candidato. As respostas serão divulgadas em **10/12/2014** e, após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

- 5.4.7.** O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar participar do concurso deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, obedecendo ao prazo determinado no subitem **5.2** e seguindo as orientações conforme subitem **5.3**.
- 5.5.** De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Público.
- 5.5.1.** A taxa de inscrição poderá ser paga somente até o dia **16/12/2014**.
- 5.6.** O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

5.7. DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.7.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização da prova deverá informar, no Formulário de Solicitação de Inscrição, o tipo de necessidade.
- 5.7.2.** O candidato, além da identificação no site de inscrição, deverá enviar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, com assinatura e número do registro profissional do emissor do laudo, emitido até 90 dias antes do término das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial solicitado;
- 5.7.3.** O laudo médico deverá ser entregue ou enviado (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, no período de **19/11 a 15/12/2014** (data da postagem).
- 5.7.4.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo de inscrição.
- 5.7.5.** O envio do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CEPUERJ não se responsabiliza pelo extravio do documento que impeça a sua chegada a UERJ/CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos ou o seu recebimento após o dia **19/12/2014**.
- 5.7.6.** O laudo médico não será devolvido e será válido apenas para o presente concurso.
- 5.7.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de assinalar essa necessidade no Formulário de Solicitação de Inscrição, deverá entregar (pessoalmente ou por terceiros) ou enviar ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, através de SEDEX, cópia autenticada da certidão de nascimento da criança até o dia **19/12/2014**.
- 5.7.8.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no item 5.7.7, a certidão de nascimento será substituída pela declaração do obstetra que ateste a data provável de nascimento da criança.
- 5.7.9.** No dia de realização da prova, a candidata deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda do lactente, em sala especialmente destinada a tal fim. O tempo de

realização da prova não será estendido em função do afastamento da candidata para a amamentação. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar o acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.

- 5.7.10.** O CEPUERJ não disponibilizará um fiscal para guarda da criança.
- 5.7.11.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, até **19/12/2014**, o laudo médico, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto da Presidência da República nº 3.298/1999, e suas alterações.
- 5.7.12.** O candidato que, à época de realização da prova, estiver com doença infectocontagiosa que demande isolamento ou que necessite de cuidados médicos especiais que comprovadamente impeçam o deslocamento ao local de aplicação da prova deverá entrar em contato com o CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br, até as 12h do dia **15/01/2015**, já dispondo de laudo médico que ateste sua condição de saúde.
- 5.7.13.** O candidato que, à época de realização da prova, necessitar de atendimento especial extemporâneo, deverá entrar em contato com o CEPUERJ com até 48 horas antes da realização da prova, através do e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br já dispondo de laudo médico que ateste sua condição.
- 5.7.14.** A solicitação de condições especiais será atendida, obedecendo-se critérios de viabilidade e de razoabilidade, o CEPUERJ avaliará individualmente os casos, no que tange à possibilidade de atender à demanda criada, o que poderá implicar mudança do local de realização da prova.
- 5.7.15.** No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, que deverá indicar a alternativa para cada questão ou ditar a resposta em caso de prova discursiva.
- 5.7.16.** Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no prazo determinado.

5.8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 5.8.1.** Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou fora do período e horários estabelecidos, quaisquer que sejam as razões alegadas, salvo pelo adiamento ou prorrogação oficial do período inicialmente divulgado.
- 5.8.2.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por outra via que não a especificada neste edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- 5.8.3.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do processo seletivo nem se for constatado pagamento em duplicidade, assim como também não haverá parcelamento da mesma. Só haverá devolução da taxa de inscrição em caso de cancelamento do concurso.

- 5.8.4. Ao candidato, será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 5.8.5. O candidato que não atender a todas as condições enumeradas neste edital terá cancelada sua inscrição, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado no concurso.
- 5.8.6. O candidato deverá manter, sob sua guarda, uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questões de segurança e para esclarecimento de eventuais dúvidas.
- 5.8.7. O CEPUERJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.
- 5.8.8. O simples recolhimento da taxa de inscrição não significa que a inscrição tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.
- 5.8.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição feita em casas lotéricas, supermercados, agências dos Correios, depósito comum (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento de pagamento, ordem de pagamento, DOC, Doc eletrônico, transferência eletrônica ou pagamento após a data de vencimento constante do boleto bancário.
- 5.8.10. É vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso ou processo seletivo ou para outro cargo.
- 5.8.11. Após 72 horas do pagamento, o candidato poderá confirmar se o pagamento foi creditado corretamente da seguinte maneira:
- acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, Concursos em Andamento, link *Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*;
 - digitar o CPF, a senha e escolher a opção **Situação do Pagamento**; neste momento, caso o pagamento tenha sido recebido, aparecerá a mensagem: **"Inscrição Confirmada"**.
- 5.8.12. No caso de não ser possível confirmar o pagamento o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Processos Seletivos através do email concursoscepuerj@yahoo.com.br, Assunto: Confirmação de pagamento.
- 5.8.13. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição.
- 5.8.14. Após a efetivação da inscrição, não será permitida a troca de cargo.
- 5.8.15. O candidato, isento ou não, que realizar mais de uma inscrição em programas em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas terá que escolher apenas um dos programas para fazer a prova e comparecer ao local e horário que constam no CCI do referido programa.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento*, link *Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*; opção Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento. O CCI está previsto para ser divulgado a partir das 14h do dia **15/01/2015**.
- 6.2. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição. No CCI estarão descritos, além dos principais dados do candidato (nome, identidade), nº de inscrição, cargo, a data, o horário e o local de realização da prova, além do atendimento especial solicitado.
- 6.3. Os eventuais erros de digitação deverão ser corrigidos na sala de realização da prova, através do preenchimento da Ata de Sala, exceto o CPF, que é chave de acesso para inscrição.
- 6.4. Caso haja inexatidão na informação quanto ao programa escolhido os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail concursoscepuerj@yahoo.com.br ou pelo telefone (21) 2334-0171, das 9h às 18h.
- 6.5. Caso o candidato não possua acesso à internet para obtenção ou correção de dados do CCI, poderá, de 2ª a 6ª feira – dias úteis – no horário de 10h às 17h, comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A, Rio de Janeiro;
- 6.6. É recomendado que o candidato imprima o Cartão de Confirmação (CCI) e o porte no dia de realização da prova.
- 6.7. O candidato deve utilizar-se dos meios indicados no presente edital para informar-se sobre data, local e horário de realização da prova (CCI). Informações obtidas por meio de contato telefônico junto à Coordenação de Processos Seletivos não se revestem de caráter oficial.
- 6.8. Somente será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local definidos no CCI. Nos casos previstos nos subitens **5.7.12**, e **5.7.13**, será permitida a realização da prova em local diverso do que consta no CCI.
- 6.9. O candidato que não efetuar as correções de dados pessoais no dia da realização da prova arcará com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento do horário e local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo alegado, será considerado desistência, resultando na eliminação do candidato do concurso.
- 6.10.1. O candidato deverá verificar, 24 horas antes da data de realização da prova, no site do CEPUERJ <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento*, link *Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*, se existe algum aviso quanto à mudança de data ou local de realização das provas.

7. DA PROVA

7.1. O Processo Seletivo Público compreenderá provas objetivas ou provas discursivas, de acordo com o quadro a seguir:

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA	TIPOS DE PROVAS	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	VALOR EM PONTOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Acesso Direto (R1) (Sem pré-requisito)	Objetiva	100 questões 20 - Clínica Médica 20 - Cirurgia Geral 20 - Pediatria 20 - Ginecologista/Obstetria 20 - Medicina Preventiva e Social	100	50
Com Pré-requisito em Clínica Médica	Objetiva	100 questões Clínica Médica	100	50
Com Pré-requisito em Cirurgia Geral	Objetiva	100 questões Cirurgia Geral	100	50
Com Pré-requisito em Pediatria Programa de Cancerologia Pediátrica	Discursiva	10 questões Pediatria	100	50
Com Pré-requisito em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia Programa de Medicina Intensiva	Objetiva	100 questões 35 - Clínica Médica 35 - Cirurgia Geral 30 - Anestesiologia	100	50
Com Pré-requisito em Ortopedia ou Cirurgia Plástica Programa de Cirurgia da Mão	Discursiva	10 questões 05 - Ortopedia/ Traumatologia 05 - Cirurgia Plástica	100	50
Com Pré-requisito em Ginecologia-Obstetria ou Cirurgia Geral Programa de Mastologia	Discursiva	10 questões 05 - Ginecologia – Obstetria 05 - Cirurgia Geral	100	50

- 7.2.** As provas objetivas e discursivas serão realizadas no Município do Rio de Janeiro, terão a duração de 5 (cinco) horas, estando previstas para serem realizadas no dia **20/01/2015** e o horário a ser definido no CCI.
- 7.3.** A data prevista para a realização das Provas poderá excepcionalmente ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização. No Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), serão informados o local, o horário e a data definitiva.
- 7.4.** As questões das Provas Objetivas e Discursivas obedecerão às referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**. O conteúdo programático consistirá nos títulos dos capítulos contidos nos livros das referências bibliográficas.

7.5. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 7.5.1.** Programas de Residência Médica: A prova objetiva constará de 100 (cem) questões, do tipo múltipla escolha, com quatro opções de resposta (A, B, C, D) e somente uma absolutamente correta, valendo peso 1 (um) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- 7.5.2.** A prova discursiva constará de 10 (dez) questões valendo peso 10 (dez) cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.
- a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
- b) O candidato não poderá zerar nenhum dos conteúdos da prova objetiva.
- 7.5.3.** O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização das provas portando caneta esferográfica fabricada em corpo transparente (tinta azul ou preta), Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e o documento de identidade original com o qual se inscreveu. Não serão aceitos fotocópias, documentos com data de validade vencida, nem protocolos de documentos sem foto.
- 7.5.4.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 7.5.5.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, o documento de identidade original, em virtude de roubo, furto ou perda, deverá mostrar documento que ateste o registro da ocorrência policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Nestes casos, o candidato será submetido à identificação especial (coleta de dados do candidato, assinatura e impressão digital) em formulário próprio.
- 7.5.6.** Os documentos deverão estar em boas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

- 7.5.7.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato.
- 7.5.8.** Ao candidato, só será permitida a realização da Prova em data, local e horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), não havendo, portanto, segunda chamada da mesma. Excepcionalmente, consoante o disposto em 7.3, o local de realização das provas poderá ser mudado, mantendo-se, porém a data e o horário de sua realização.
- 7.5.9.** Em hipótese alguma, será admitido ingresso de candidato ao local de realização da Prova após o horário fixado para o seu início. O acesso ao local da prova será fechado, impreterivelmente, na hora de início definida no CCI.
- 7.5.10.** Os celulares, relógios (digitais e analógicos) e outros dispositivos eletrônicos serão obrigatoriamente desligados e ficarão de posse do candidato em envelope lacrado, para garantir a lisura do processo, até a saída do candidato do local de prova. Caso o candidato se recuse a lacrar ou viole o envelope sem autorização, ou ainda, se o telefone tocar ou vibrar, mesmo desligado, durante a realização da prova, o fato será registrado em Ata e o candidato eliminado do certame.
- 7.5.11.** Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, ou desliguem todos os alarmes garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 7.5.12.** Não será permitida a entrada de candidatos portando armas em sala de prova. Os candidatos nesta condição deverão acautelar a arma na coordenação do local de prova.
- 7.5.13.** Os candidatos deverão conferir seus dados pessoais impressos no cartão-resposta, como nome, número de inscrição, programa escolhido e identidade. Caso identifiquem erro ao conferir as informações contidas no cartão-resposta, deverão comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.
- 7.5.14.** Por ocasião do recebimento do cartão-resposta, o candidato deverá registrar, em campo próprio, sua assinatura e, se solicitado, transcrição de frase. Este procedimento servirá para eventual confirmação de sua identidade, caso haja necessidade. Havendo recusa no cumprimento deste procedimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público.
- 7.5.15.** Nenhuma marcação deverá ser realizada, no cartão-resposta, fora do campo destinado à marcação das respostas, transcrição de frase, caso haja, ou assinatura.
- 7.5.16.** As marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.5.17.** O cartão resposta será considerado como único e definitivo documento para efeito de correção da prova objetiva, devendo ser assinado e preenchido corretamente pelo candidato, de acordo com as instruções contidas na contracapa da prova, não sendo substituído em hipótese alguma por erro do candidato no preenchimento.
- 7.5.18.** Os candidatos poderão ser identificados digitalmente.
- 7.5.19.** Será considerado eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que se recusar a ser identificado;

- 7.5.20.** Não será permitida a marcação do cartão resposta por outra pessoa que não seja o candidato, salvo o caso de o candidato ter solicitado condições especiais, conforme subitem **5.7.15**, mediante autorização da Coordenação de Processos Seletivos.
- 7.5.21.** Será atribuída nota zero à questão que, no cartão-resposta:
- a) não estiver assinalada;
 - b) contiver mais de uma opção assinalada;
 - c) tiver emenda ou rasura, ainda que legível;
 - d) esteja com campo de marcação não preenchido integralmente.
- 7.5.22.** Ao término da Prova Objetiva, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar o cartão-resposta e o caderno de Prova Discursiva ao fiscal de sala, não podendo o mesmo cartão estar rasgado ou com danos que impeçam sua leitura, sob pena de eliminação do Processo Seletivo Público. O caderno de questões objetivas poderá ser levado pelo candidato faltando 1 (uma) hora para o término da prova.
- 7.5.23.** Será de inteira responsabilidade do candidato a devolução do cartão resposta da prova objetiva e a prova discursiva ao fiscal, sendo eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não devolvê-los.
- 7.5.24.** Não haverá, qualquer que seja o motivo alegado prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será eliminado do Processo Seletivo Público aquele que não cumprir o estabelecido.
- 7.5.25.** Durante a realização das provas, não será permitida, em hipótese alguma, consulta a livros, revistas, textos, notas, códigos, folhetos ou assemelhados. Tampouco será permitida a utilização de protetores auriculares, fones de ouvido e quaisquer aparelhos eletrônicos, tais como máquinas de calcular, agendas, relógios com calculadora, relógios digitais ou analógicos, walkman, gravador, lap top, palm top, I-pods, I-pads, pager, tablets, notebook telefone celular e outros receptores que possibilitem comunicações a distância, sob pena de desclassificação.
- 7.5.26.** Será vedado ao candidato retirar-se do recinto das provas sem a devida autorização e/ou acompanhamento de fiscal.
- 7.5.27.** Por motivo de segurança, os candidatos só poderão ausentar-se, definitivamente, do recinto das provas após 1 (uma) hora contadas a partir do efetivo início das mesmas.
- 7.5.28.** Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e assinarão a Ata de Prova, atestando a idoneidade e a regularidade da finalização da prova.
- 7.5.29.** O candidato que não observar o disposto nos subitens 7.5.22, 7.5.23, 7.5.24 e 7.5.25 deverá assinar o Termo de Ocorrência do Processo Seletivo Público. Caso o candidato se negue a assinar o documento, o fato será relatado no referido Termo de Ocorrência, sendo assinado pelos fiscais de sala e pelo Coordenador Local.

- 7.5.30.** Por questões de segurança, os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam fazendo prova.
- 7.5.31.** O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato em prestar o Processo Seletivo Público.
- 7.5.32.** Não será permitido ao candidato fazer qualquer anotação do gabarito ou questões em folhas não autorizadas. As provas estarão disponíveis na Internet quando da divulgação do gabarito.
- 7.5.33.** Será realizada identificação condicional do candidato que apresente documento de identidade que denote dúvidas relativas à sua fisionomia ou assinatura.
- 7.5.34.** O CEPUERJ não se responsabiliza por extravio ou perda de objetos e/ou equipamentos eletrônicos durante a realização da prova.
- 7.5.35.** O candidato, no dia de realização da prova, será submetido a detectores de metais nos corredores e banheiros, a fim de garantir a lisura do certame.
- 7.5.36.** O CEPUERJ poderá adotar medidas adicionais de segurança, caso seja pertinente.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

- 8.1.** Os gabaritos das Provas Objetivas e Discursivas serão divulgados no dia **21/01/2015**, a partir das 14h, no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*.
- 8.2.** O candidato poderá solicitar recurso através da Internet, após a publicação do gabarito, no período de **21/01 a 22/01/2015**, das 14h do primeiro dia até às 17h do último dia.
- 8.3.** O recurso deverá ser unitário por questão, constando da indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, tomando por base apenas as referências bibliográficas constantes do Anexo II, com indicação obrigatória do(s) título(s) da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso é encontrado.
- 8.3.1.** Para efetuar a solicitação, o candidato deverá adotar os procedimentos descritos abaixo:
- acessar o endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*, onde estará disponível o modelo do Formulário de Solicitação de Recurso;
 - digitar o CPF, senha, código *Captcha* e enviar; escolher a opção Solicitação de Recurso e clicar no botão Enviar;
- 8.3.2.** Caso o candidato não possua acesso à internet para solicitação de recursos, poderá comparecer ao Campus da UERJ, situado à Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, sala 1006, bloco A no horário de 10 às 17 horas, de 2ª a 6ª feira – dias úteis.
- 8.4.** Não será aceito recurso por via postal, telegrama, fax, email, ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital, qual seja o site do CEPUERJ, disponível 24 horas por dia no período de solicitação de recurso.

8.4.1. Será indeferido, liminarmente, o recurso que:

- a) não estiver fundamentado nas referências bibliográficas indicadas no **Anexo II**;
- b) for interposto fora do período acima descrito;
- c) não forem claros e objetivos no pleito;
- d) desrespeitarem a banca examinadora ou a equipe organizadora.

8.5. Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não os tiverem obtido na correção inicial.

8.6. A decisão final da Banca Examinadora constitui última instância para recursos e revisão, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

8.7. Os resultados dos recursos das provas estão previstos para divulgação no dia **05/02/2015**, a partir das 16h, no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*.

8.8. O resultado do Processo Seletivo será processado tomando por base o gabarito pós-recurso.

9. DOS RESULTADOS DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

9.1. Os resultados das Provas Objetivas e Discursivas serão divulgados no dia 05/02/2015, a partir das 16 horas, no endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento, link Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015/RESULTADOS*.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos, obedecendo-se aos seguintes critérios de desempate abaixo descritos:

Para os Programas de Acesso Direto

- 1º- maior número de pontos obtidos nas questões de Clínica Médica;
- 2º- maior número de pontos obtidos nas questões de Cirurgia Geral;
- 3º- maior número de pontos obtidos nas questões de Pediatria;
- 4º- maior número de pontos obtidos nas questões de Obstetrícia/Ginecologia;
- 5º- maior número de pontos obtidos nas questões de Medicina Preventiva e Social;
- 6º- ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

Para os Programas com Pré-requisito e áreas de atuação em Residência Médica

- 1º - ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

9.2.1. Caso haja empate no ano, mês e dia de nascimento, será solicitado aos candidatos por email, cópia da certidão de nascimento para verificação da hora do nascimento. A não apresentação do documento no prazo solicitado no email acarretará na desclassificação do Processo Seletivo Público, perdendo o direito à vaga.

9.3. A listagem do resultado do Processo Seletivo Público obedecerá à seguinte legenda:

SELECIONADO	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público e encontra-se dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa;
APROVADO	Obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público, mas não se encontra dentro do número de vagas estabelecidas para o Programa, podendo vir a ser convocado para matrícula em caso de desistência ou desligamento de candidatos selecionados, guardada a ordem de classificação dos candidatos;
REPROVADO	Não obteve a nota mínima exigida no Processo Seletivo Público;
ELIMINADO	Faltou à Prova ou desistiu de prestar o Processo Seletivo Público.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final de cada candidato corresponderá aos pontos obtidos na prova objetiva ou discursiva do Processo Seletivo Público. Será considerado selecionado o candidato que tiver sua classificação dentro do número de vagas previstas, conforme o quadro de vagas constante nos **Anexos IV e V**.

10.2. Os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), receberão pontuação adicional na nota total da prova, de acordo com legislação vigente da CNRM.

10.2.1. A pontuação adicional não poderá elevar a nota final dos candidatos para além da nota máxima (100) prevista por este Edital.

10.2.2. Fica estabelecido o período de **17/11** a **15/12/2014** para a solicitação da pontuação adicional na nota total da prova. A solicitação para receber a pontuação deverá ser efetuada pelo próprio candidato no link do concurso e seu nome divulgado na listagem de aprovados e publicado no DOU, pela SGTES/MS.

10.2.3. Os candidatos que solicitarem a pontuação com base no PROVAB deverão entregar a documentação comprobatória no período de **05/01 a 09/01/2015**, (pessoalmente ou por terceiros) ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Rua São Francisco Xavier, 524, 1º andar, bloco A - Campus Maracanã da UERJ - Rio de Janeiro, no horário das 10h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados ou através de Sedex endereçado ao CEPUERJ/Coordenação de Processos Seletivos, Caixa Postal 46.520, Agência Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.551-970, observando a data limite do dia **09/01/2015** como último dia de postagem.

11.DA MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados e aprovados na listagem de Resultado Final deverão comparecer às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, Bairro: Saúde, para a efetivação da matrícula e escolha da Unidade, de acordo com calendário abaixo:

24/02/2015: cirurgia geral, cirurgia do aparelho digestivo, cirurgia da mão, cirurgia cardiovascular, cirurgia pediátrica, cirurgia plástica, cirurgia torácica, cirurgia vascular, coloproctologia, dermatologia, gastroenterologia, neurologia, neurocirurgia, ortopedia e traumatologia, infectologia.

25/02/2015: clínica médica, mastologia, cancerologia pediátrica, otorrinolaringologia, pneumologia, urologia, oftalmologia.

26/02/2015: cardiologia, endocrinologia, hematologia e hemoterapia, radiologia e diagnóstico por imagem, obstetrícia/ginecologia, medicina intensiva, psiquiatria, reumatologia, medicina preventiva e social.

27/02/2015: pediatria, nefrologia, medicina geral de família e comunidade, anestesiologia, cancerologia clínica.

11.1.1. O candidato, ainda que selecionado, não terá direito à matrícula no programa caso não preencha integralmente os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital.

11.2. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, acompanhado de cópia da identidade do representante, com firma reconhecida, bem como, da documentação citada no subitem 11.8.

11.3. O candidato ou o seu representante legal, no momento da escolha da Unidade Hospitalar, caso não possua interesse em assumir a vaga nas Unidades disponíveis, poderá solicitar “Lista de Espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das unidades com vagas disponibilizadas. Esta opção não garante ao candidato a existência futura de vaga no período da reclassificação não havendo para o candidato em Lista de espera outra opção de escolha.

11.4. O candidato ou seu representante legal, que não comparecer na data e horário estabelecidos, perderá o direito de escolha da Unidade à que corresponderia a sua classificação e será considerado desistente.

11.5. Uma vez feita à escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de serem transferidos para outra Unidade.

11.6. O não comparecimento à primeira convocação implica também a desistência das vagas que eventualmente surgirem por desistência.

11.7. Não haverá justificativa para o descumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste Edital, nem será aceita a entrega de documentos após as datas mencionadas no subitem 11.1, no ato da escolha das Unidades e nos respectivos Centros de Estudos das Instituições ao serem lotados.

11.8. Os candidatos aprovados deverão apresentar (original e cópia), a seguinte documentação:

- a) 2 retratos 3x4 recentes;
- b) Diploma de graduação plena em Medicina ou certidão de conclusão. Nos casos de cursos realizados no exterior, será necessária a revalidação de diploma de médico realizada em instituição oficial de ensino (original e cópia);
- c) CPF;
- d) Carteira de Identidade Profissional ou registro provisório;
- e) Comprovante de inscrição como contribuinte individual no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
- f) Certificado ou declaração de conclusão do pré-requisito (para os programas com pré-requisito) com término até 28/02/2015;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- h) Autorização do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outros Estados da Federação ou estrangeiro);
- i) Para candidatos estrangeiros: além da documentação acima, deverão apresentar visto permanente no Brasil;
- j) É obrigatório no ato da escolha da Unidade Hospitalar a apresentação dos documentos dos seguintes subitens acima: B, D, F e G.

12. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 12.1.** A data para a única reclassificação neste Processo Seletivo Público será 30/03/2015, às 10 horas, no auditório 1, 5º andar, do prédio dos ambulatórios do Hospital Federal dos Servidores do Estado, Rua Sacadura Cabral, 178, Bairro: Saúde, para a efetivação da matrícula e escolha da Unidade.
- 12.2.** Após o término do período de reclassificação, não serão chamados candidatos para assumirem vagas remanescentes, devido à impossibilidade de cumprimento da carga horária estabelecida pela CNRM e para não haver prejuízo na programação do curso de Residência Médica.
- 12.3.** O CEPUERJ divulgará a lista de reclassificações no endereço eletrônico <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento*, link *Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*, e os candidatos reclassificados serão também convocados por email.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Ao inscrever-se, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital e das normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 13.2.** O candidato que não puder cumprir a carga horária definida no subitem 2.2 será considerado desclassificado.
- 13.3.** O CEPUERJ não fornecerá declarações de aprovação no certame, valendo como declaração, a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ).
- 13.4.** Os candidatos selecionados no Processo Seletivo, que estiverem alistados para a prestação de serviço militar, tanto homens quanto mulheres, poderão solicitar trancamento no ato da escolha da Unidade Hospitalar conforme disposto neste edital, desde que seus alistamentos tenham sido efetuados anteriormente às matrículas nos Programas de Residência Médica nos quais se classificaram, obedecendo-se às normas da Resolução CNRM nº 04/2011, de 30/09/2011.
- 13.4.1.** Os candidatos que trancaram suas vagas para servirem as forças armadas deverão comparecer no dia da primeira escolha de sua especialidade para confirmação de sua vaga portando os documentos exigidos para a matrícula e documento oficial de sua liberação das forças armadas.
- 13.5.** O candidato poderá efetuar somente um trancamento em Programa de Residência Médica em toda Unidade Federativa.
- 13.6.** O candidato deverá obrigatoriamente apresentar no ato da escolha da Unidade Hospitalar conforme subitem 3.2, o certificado de conclusão do curso de graduação plena em Medicina, realizado em instituição credenciada pelo Ministério da Educação ou carteira do Conselho Regional de Medicina, caso contrário perderá o direito à vaga.
- 13.7.** O candidato selecionado e aprovado que não se apresentar nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 13.8.** O candidato aprovado que não responder a chamada nominal nas datas de matrícula estabelecidas neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de concorrer a reclassificação.
- 13.9.** Será eliminado do Processo Seletivo Público, em quaisquer de suas fases, o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
 - não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal após ter assinado a lista de frequência;
 - ausentar-se do local de provas antes de decorrida **1 (uma) hora** do seu início;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não o autorizado pelo CEPUERJ;
 - ausentar-se da sala de provas levando o cartão-resposta, o caderno de provas discursivas ou outros materiais não permitidos;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

- h) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas, comprováveis por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico, ainda que a constatação ocorra posteriormente;
 - i) estiver portando uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais ou analógicos, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *l Phone*, *Tablet*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares dentro do período de realização da prova;
 - j) comportar-se de modo a perturbar a realização das provas pelos demais candidatos, causando-lhes evidente prejuízo;
 - k) deixar de assinar a lista de presença;
 - l) deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido;
 - m) agir com desrespeito para com qualquer membro da equipe de organização do Processo Seletivo Público;
 - n) utilizar caneta fabricada em material não transparente;
 - o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
 - p) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação ou impresso não permitidos, ou máquina calculadora ou similar;
 - q) não atender às determinações estabelecidas neste Edital.
- 13.10.** Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas, celulares, relógios digitais ou analógicos, aparelhos eletrônicos de qualquer espécie, como também o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios como bonés, chapéu, gorro, cachecol, ou protetores auriculares.
- 13.11.** Não será permitido ao candidato fumar no local da prova, conforme Lei nº 5.517 de 17/08/2009 e Decreto nº 41.121 de 16/11/2009.
- 13.12.** A constatação, a qualquer tempo, de que o candidato prestou qualquer informação fraudulenta, acarretará sua eliminação desta Processo de Seleção Pública. No caso de já ter iniciado o Programa, será eliminado, depois de assegurado o direito de ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis ao caso.
- 13.13.** Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora oficial de Brasília.
- 13.14.** Na hipótese de se verificarem falhas de impressão na prova após a sua distribuição, o Coordenador Local, antes do início das mesmas providenciará a sua substituição.
- 13.15.** Caso não haja cadernos suficientes para a devida substituição, o Coordenador Local realizará a leitura dos itens onde ocorram falhas, usando, para isso, um caderno de questões completo.
- 13.16.** Se a identificação de erros for verificada após o início da prova, o Coordenador Local, após contato com o CEPUERJ, estabelecerá prazo para a compensação do tempo usado para a regularização do caderno.
- 13.17.** O CEPUERJ divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre a seleção, que passarão a integrar o presente Edital.

- 13.18. As despesas relativas à participação do candidato no Processo de Seleção Pública e a sua apresentação para a matrícula correrão às expensas do próprio candidato.
- 13.19. As legislações publicadas após a divulgação deste edital não serão consideradas para fins de alterações no certame.
- 13.20. Os candidatos inscritos no certame ficam obrigados a acompanhar, no site do CEPUERJ, todas as comunicações que se façam necessárias até o prazo de validade da seleção.
- 13.21. O candidato aprovado será responsável por manter seu endereço atualizado junto ao **SES/MS-DGH/FMS/ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ**.
- 13.22. Decorridos 5 (cinco) anos da realização do Processo Seletivo Público, serão incinerados todos os documentos e processos a ele relativos, independentemente de qualquer formalidade.
- 13.23. Não serão fornecidas por telefone, informações quanto às notas, resultado parcial e/ou final de candidatos, bem como quaisquer documentos comprobatórios de classificação, devendo o candidato se informar através do sítio <http://www.cepuerj.uerj.br>, *Concursos em Andamento*, link *Residência Médica SES/MS-DGH/ FMS /ABAC-HMK/IDOR/HCPMERJ 2015*.
- 13.24. Os casos omissos serão resolvidos pela SES/MS-DGH/FMS/ABAC-HMK/IDOR e pelo CEPUERJ.

14.DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação de edital de abertura	19/11/2014
Período de Inscrição: internet	19/11 a 15/12/2014
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	19/11 a 26/11/2014
Resposta da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	08/12/2014
Recurso ao indeferimento da isenção	08/12 a 09/12/2014
Resposta ao recurso ao indeferimento da isenção	10/12/2014
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	16/12/2014
Solicitação de Condições Especiais para a Prova	19/11 a 15/12/2014
Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	15/01/2015
Realização das Provas	20/01/2015
Divulgação do Gabarito das Provas	21/01/2015
Recurso ao Gabarito das Provas	21/01 a 22/01/2015
Resposta ao Recurso ao gabarito	05/02/2015
Divulgação das notas da prova discursiva	05/02/2015
Solicitação de revisão da nota da prova discursiva	06/02/2015
Resultado Final	11/02/2015
Escolha das Unidades e encaminhamento para matrícula	24, 25, 26 e 27/02/2015
Início do Programa	02/03/2015
Reclassificação	30/03/2015

DICAS IMPORTANTES

- ✚ Ao acessar o endereço <http://www.cepuerj.uerj.br>, atualize sempre a página, de modo a obter novas informações inseridas. Todos os materiais disponíveis na página para consulta estarão em formato PDF, portanto é necessário que o computador de acesso tenha instalado o *Acrobat Reader*.
- ✚ Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da Prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início. Ele deve estar de posse de documento de identidade original, do cartão de confirmação de inscrição (CCI) e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- ✚ A Prova terá duração de até 5h (cinco horas) e o candidato não poderá se ausentar da sala para comprar água ou alimentos. Assim, na sala de realização da Prova, será permitida a entrada de garrafas de água, biscoitos, barras de cereais, balas e assemelhados, juntamente com saco plástico (ou similar) para a coleta de descartes.
- ✚ Para os usuários de medicamentos de uso contínuo, recomenda-se levá-los no dia da Prova se necessário for, pois não será permitido afastamento temporário para comprá-los durante a realização das mesmas.
- ✚ Haverá, no dia de realização da Prova Objetiva, um médico de plantão e medicamentos básicos para atendimentos emergenciais.

LOCALIZE-SE / COMO CHEGAR À UERJ

CAMPUS DA UERJ - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ.

Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006.

COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS (COPROSEL) - Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1029.

FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Av. Prof. Manoel de Abreu, 444 - Vila Isabel, RJ.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

Boulevard 28 de Setembro, 77 - Vila Isabel, RJ.

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO/HUPE

Boulevard 28 de Setembro 77, 3º andar - Vila Isabel, RJ.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O edital com as normas e procedimentos dos concursos e processos seletivos públicos organizados pelo CEPUERJ encontra-se disponível para consulta e impressão no endereço eletrônico www.cepuerj.uerj.br. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através de *e-mail*, pessoalmente ou via teleatendimento:

E-mail: concursoscepuerj@yahoo.com.br ou coprosel@uerj.br.

Recepção: Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, 1º Andar, Bloco A, Sala 1006, 2ª a 6ª feira, das 9 às 18 horas.

Teleatendimento: (21) 2334-0639, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 19 horas.

ANEXO I – QUADRO DE PROGRAMAS/CÓDIGOS

CÓDIGO	PROGRAMAS	TIPO DE ACESSO
101	Anestesiologia	<p style="text-align: center;">Acesso Direto (Sem Pré-requisito)</p>
102	Cirurgia Geral	
103	Clínica Médica	
104	Dermatologia	
105	Infectologia	
106	Medicina Geral de Família e Comunidade	
107	Medicina Preventiva e Social	
108	Neurologia	
109	Neurocirurgia	
110	Obstetrícia/Ginecologia	
111	Oftalmologia	
112	Ortopedia e Traumatologia	
113	Otorrinolaringologia	
114	Pediatria	
115	Psiquiatria	
116	Radiologia e Diagnóstico por Imagem	
201	Cancerologia Clínica	<p style="text-align: center;">Com Pré-requisito em Clínica Médica</p>
202	Cardiologia	
203	Endocrinologia e Metabologia	
204	Gastroenterologia	
205	Hematologia/Hemoterapia	
206	Medicina Intensiva	
207	Nefrologia	
208	Pneumologia	
209	Reumatologia	



CÓDIGO	PROGRAMAS	TIPO DE ACESSO
301	Cirurgia Cardiovascular	Com Pré-requisito em Cirurgia Geral
302	Cirurgia do Aparelho Digestivo	
303	Cirurgia Pediátrica	
304	Cirurgia Plástica	
305	Cirurgia Torácica	
306	Cirurgia Vascular	
307	Coloproctologia	
308	Mastologia	
309	Medicina Intensiva	
310	Urologia	
401	Medicina Intensiva	Com Pré-requisito em Anestesiologia
501	Cirurgia da Mão	Com Pré-requisito em Cirurgia Plástica
502	Cirurgia da Mão	Com Pré-requisito em Ortopedia -Traumatologia
601	Cancerologia Pediátrica	Com Pré-requisito em Pediatria
701	Mastologia	Com Pré-requisito em Obstetria/Ginecologia

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cirurgia Geral

- BRUNICARDI, FC, Andersen, DK , Billiar, TR, Dunn, DL, HUNTER, JG, Mathews, JB, Pollock, RE: **Schwartz's Principles of Surgery**, Ninth Edition. Editora McGraw Hill Medical, New York, 2010.
- CAMARGOS, AF, et al. *Ginecologia ambulatorial - Baseada em evidências científicas*. 2. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.
- DISAIA e CREASMAN MOSBY. **Clinical Gynecologic Oncology**. 7 ed., 2007.
- JOHN ROCK e HOWARD JONES LIPPINCOTT. **The Linde's Operative Gynecology**, 10 ed., 2008.
- KATZ, LENTZ, LOBO, GERSHENSON – MOSBY. **Comprehensive Gynecology**, 5a edição, 2007.
- MAINGOT, Rodney; ZINNER, Michael J. **Maingot's abdominal operations**. 11th ed. USA: McGraw-Hill, 2007.
- WAY, Lawrence W; DOHERTY, Gerard M. **Cirurgia: diagnóstico e tratamento**. 13. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.
- MANUAL para Concursos – TEGO. *Ginecologia e Obstetrícia*. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- PETROIANU, Andy COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. **Clínica cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**. São Paulo: Atheneu, 2010.
- ROBERTO, Saad JR.; ACCYOLI, Moreira Maia.; SALLES, Ronaldo Antônio Reis Vianna. **Tratado de Cirurgia do CBC**. São Paulo: Atheneu, 2009.
- RODRIGUES, Marco Antônio Gonçalves; CORREIA, Maria Isabel Toulson Davisson; ROCHA, Paulo Roberto Savassi. **Fundamentos em clínica cirúrgica**. Belo Horizonte: Coopmed, 2006. **ATLS: Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos**. 8.ed. Colégio Americano de Cirurgiões , 2008.
- RODRIGUES MAG; CORREIA MITD; SAVASSI-ROCHA PR. *Fundamentos de clínica cirúrgica*. Belo Horizonte: Coopmed, 2006.
- SABISTON, David C.; TOWNSEND, Courtney M. **Sabiston Textbook of Surgery: the biological basis of modern surgical practice**. 19. ed. Canada: Elsevier, 2012.
- SCHWARTZ, Seymour I.; BRUNICARDI, F. Charles. **Schwartz's principles of surgery: self-assessment and board review**. 9th ed. New York: McGraw-Hill Medical Pub. Division, 2009.
- SPEROFF E FRITZ LIPPINCOTT. **Clinical Gynecologic Endocrinology and Infertility** , 7 ed., 2005.
- TOWNSEND, CM, Beauchamp, RD, Evers, BM, Mtttox, KL: **SABISTON TEXTBOOK OF SURGERY**. The Biological Basis of Modern Surgical Practice. 18th Edition. Editora Saunders-Elsevier, Philadelphia, 2008.

Cirurgia Plástica

- MATHES, STEPHEN J. **Plastic Surgery**. 2ª ed. Saunders, 2006.
- CASTRO, CLÁUDIO CARDOSO DE. **Ritidoplastia Arte e Ciência**. Rio de Janeiro, Divilivros, 2007.
- CASTRO, CLÁUDIO CARDOSO, BOEHM KRISTIN A. **Midface surgery**. Philadelphia. Saunders Elsevier, 2009.
- MELEGA, JOSÉ MARCOS; ZANINI, SÍLVIO ANTÔNIO; PSILLAKIS, JORGE MIGUEL. **Cirurgia Plástica Fundamentos e Arte**, MEDSi, 1988.
- PITANGUY, IVO. **Plastic Surgery of Head and Body**. 1ª ed., Derlaki, 1981.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIRURGIA PLÁSTICA. **Cirurgia Plástica**. São Paulo, Atheneu, 2005.

Clínica Médica

FAUCI, A. S.; BRAUNWALD, E.; KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LONGO, D. L.; JAMESON, J. L. & LOSCALZO, J. - **HARRISON'S Principles of Internal Medicine**. 17th ed, McGrawHill Medical, 2009.

GOLDMAN L, Ausiello DC. *Cecil Tratado de medicina interna*. 22 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

LOPES, A. C. (organizador). **Tratado de Clínica Médica**. 2ª Ed, Editora Roca Ltda., 2009.

McPHEE, S. J. & PAPADAKIS, M. A. **2010 CURRENT Medical Diagnosis & Treatment**. 49th ed, McGrawHill

PEDROSO ERP, OLIVEIRA RG. *Blackbook clínica médica*. Belo Horizonte: Blackbook, 2007.

Medicina Preventiva e Social

DUNCAN BB, SCHIMIDT MI, GIUGLIANI ERJ. **Medicina Ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências** – 3ª ed.- Porto Alegre. Editora Artmed, 2004.

GUSSO, G, LOPES, J.M.C. - **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Organizadores, Gustavo Gusso , José Mauro Cerrati Lopes. Porto Alegre: Artmed, 2012.

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462 **Calendário Básico de Vacinação da Criança** . Ministério da Saúde, Brasil, 2012.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doen_infecciosas_guia_bolso_8ed.pdf Ministério da Saúde. Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de bolso. MS, Brasil, 2010.

ROUQUAYROL, M.Z. & ALMEIDA FILHO N.- **Epidemiologia e saúde**. 5ª ed – Editora Medsi, 1999.

Constituição do Brasil, 1988.

Obstetrícia

CABRAL, ACV e REIS, ZN. *Manual de rotinas em obstetrícia e medicina fetal*. Belo Horizonte: Coopmed, 2008.

CORRÊA, M D; CORRÊA JUNIOR, MD; AGUIAR, RLAP; Melo, VH **Noções práticas de obstetrícia**. 14. ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2011.

CUNNINGHAM, F. GARY; LEVENO, KENNETH J.; BLOOM, STEVEN L. **Williams Obstetrics**. 23ndEd. NewYork: McGraw-Hill, 2010.

GABBE, STEVEN G.; NIEBYL, JANNIFER R.; SIMPSON, JOE LEIGH. **Obstetrics:Normal & Problem Pregnancies**. 5th Ed., New York:Churchil Livingstone, 2007.

REZENDE, JORGE; MONTENEGRO, CARLOS ANTONIO B.; FILHO, J REZENDE. **Obstetrícia**. 11ª Edição. Editora Guanabara Koogan, 2010.

Ortopedia

ARLINDO G. PARDINI JR. **Traumatismos da Mão**; 3ª Edição; MEDSi.
ARLINDO G. PARDINI JR. **Cirurgia da Mão, Lesões Não-Traumáticas**; MEDSi.
Campbell's Operative Orthopaedics , 11ª ed, Mosby, 2007
Green's, **Operative Hand Surgery**; vol.1, 5ª.ed., Elsevier Churchill Livingstone, 2005.
LISTER. A Mão: **Diagnóstico e Indicações**; 4ª. ed., Revinter, 2002.
Rockwood and Green's Fractures in Adults, Lippincott Williams & Wilkins; 7ª ed. 2009.
Rockwood and Wilkins' Fractures in Children, Lippincott Williams & Wilkins, 7ª ed. 2009.

Pediatria

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal nº 8069/90** de 13/07/1990.
KLEIGMAN, R.M.; BEHRMAN, R.E.; JENSON, H.B. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 18a Ed. Philadelphia: Saunders, 2008.
Leão, E.; E.J.Corrêa; Mota, J.A.C.; Viana, M.B. **Pediatria ambulatorial**. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.
LOPEZ, F.A.; JUNIOR, D.C.; **Tratado de Pediatria** - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole, 2009.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST E AIDS. **Recomendações para Terapia Antirretroviral em Crianças e Adolescentes Infectados pelo HIV**. Séries Manuais, no 85. Brasília, 2009.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST E AIDS **Recomendações para terapia antirretroviral em adultos infectados pelo HIV**. Manual de bolso. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008.
MINISTÉRIO DA SAÚDE: SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. PROGRAMA NACIONAL DE DST E AIDS. **Diretrizes para o Controle da Sífilis Congênita**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2005.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário Básico de Vacinação da Criança**, 2009
<http://portal.saude.gov.br/saude>.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Calendário de Vacinação do Adolescente**, 2009.
<http://portal.saude.gov.br/saude>.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Imunobiológicos especiais e suas indicações**, 2009.
<http://portal.saude.gov.br/saude>.
MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança**. 3. ed.– Brasília: Ministério da Saúde, 2007.
Ministério da Saúde. **Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de Controle da Tuberculose 2010
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_controle_tb_novo.pdf.
Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Protocolo de manejo clínico de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRGA**. Brasília /DF 2010.
PERNETTA, C. **Semiologia Pediátrica**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1990.
Sociedade Brasileira de Pediatria. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente – Manual de Orientação / Sociedade Brasileira de Pediatria**. Departamento de Nutrologia. – São Paulo: Sociedade Brasileira de Pediatria. Departamento de Nutrologia, 2009.



SILVA, A. C. S. E. ; NORTON, R.C.; MOTA, J. A. C.; PENNA, F.J. . Manual de Urgências em Pediatria. 1ª ed. Rio de Janeiro-RJ: MEDSI, 2003.

ANEXO III – CÓDIGO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

CÓDIGO	ENTIDADE DE ENSINO
04	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VALENÇA
346	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE VOLTA REDONDA
1129	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ
1125	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – Campus I
1126	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUSÍADA – Campus II
355	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA
1390	ESCOLA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ALAGOAS
362	ESCOLA DE MEDICINA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA VITÓRIA
390	FACULDADE DE MEDICINA SOUZA MARQUES
370	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
369	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS SANTA CASA DE SÃO PAULO
376	FACULDADE DE MEDICINA DE BARBACENA
377	FACULDADE DE MEDICINA DE CAMPOS
206	FACULDADE DE MEDICINA DE CATANDUVA
207	FACULDADE DE MEDICINA DE ITAJUBÁ
380	FACULDADE DE MEDICINA DE JUAZEIRO DO NORTE
208	FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
209	FACULDADE DE MEDICINA DO ABC
210	FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS
212	FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
619	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS – BETIM
1396	FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO
395	FACULDADE EVANGÉLICA DE MEDICINA DO PARANÁ
1394	FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS PORTO ALEGRE
385	FACULDADE DE MEDICINA DE TERESÓPOLIS
1395	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
90	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS



430	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
426	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ
431	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
97	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
775	UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE
105	UNIVERSIDADE DE ALFENAS
447	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
449	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
109	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
878	UNIVERSIDADE DE NOVA IGUAÇU
452	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA
342	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES
754	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
457	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO
459	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
461	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO
1096	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS RIBEIRÃO PRETO
118	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – CAMPUS SÃO PAULO
343	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
627	UNIVERSIDADE DE UBERABA
947	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
470	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
125	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO PROF. JOSÉ SOUZA HERDY
474	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA
94	UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
772	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
480	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ
1000	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
483	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
486	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

487	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
489	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
962	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
497	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
1082	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA - JÚLIO MESQUITA FILHO
918	UNIVERSIDADE FEDERAL – MS – CAMPUS CAMPO GRANDE
919	UNIVERSIDADE FEDERAL – MS – CAMPUS DOURADOS
502	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
504	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
1131	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
147	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
647	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
148	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
509	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
510	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
512	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
513	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
514	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
516	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO
517	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
1099	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
520	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
521	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
161	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
523	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
526	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
527	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
528	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
969	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
530	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE



531	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
168	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
503	UNIVERSIDADE FEDERAL PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA
870	UNIVERSIDADE GAMA FILHO
171	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL
174	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
539	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
544	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
546	UNIVERSIDADE SEVERINO SOMBRA
552	OUTRAS

ANEXO V – TRANCAMENTOS

NOME	CPF/CRM	PRM	HOSPITAL	TIPO DE TRANCAMENTO
ABRAÃO WAGNER PESSOA XIMENES	084.637.464-11	NEUROCIRURGIA	H.F.LAGOA	SERVIÇO MILITAR
ANDRÉ CALDEIRA LAGE	108.678.337-93	ANESTESIOLOGIA	H.F.LAGOA	SERVIÇO MILITAR
ANDRÉ LASSANCE DE OLIVEIRA ALONSO MARTINEZ	112.744.157-48	CLÍNICA MÉDICA	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
ANTONIO MACIEL LAFAYETTE STOCKLER FILHO	5299616-5	CIRURGIA GERAL	H.F.LAGOA	SERVIÇO MILITAR
BRUNO GOULART DA SILVA	058.391.627-95	CLÍNICA MÉDICA	H.F.BONSUCESSO	SERVIÇO MILITAR
CAIO DE FREITAS MADRUGA	136.537.617-60	ORTOP. TRAUMATOLOGIA	H.F.BONSUCESSO	SERVIÇO MILITAR
CAMILA GOMES SILVEIRA	016.405.131-75	PEDIATRIA	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
CLARICE DUTRA DE AZEVEDO	092.242.067.00	CIRURGIA VASCULAR	I.E. CARDIOLOGIA ALOYSIO DE CASTRO	SERVIÇO MILITAR
DIOGO LACERDA PEREIRA DE MEDEIROS	124.063.227-42	OTORRINO	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
EDUARDO XAVIER MEDEIROS DE OLIVEIRA	058.755.177-19	CIRURGIA GERAL	H.GERAL N. IGUAÇU	SERVIÇO MILITAR
FABRÍSSIO ESPINOSA MARINS	124.167.937-13	ORTOP. TRAUMATOLOGIA	H.E.ADÃO PEREIRA NUNES	SERVIÇO MILITAR
FELIPE DE CARVALHO PASCHOL	125.829.637-39	ANESTESIOLOGIA	HCPMERJ	SERVIÇO MILITAR
FERNANDO SIMAS DOS SANTOS	5297736-5	CIRURGIA GERAL	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
FILIPE CESAR PEREIRA GONDAR	119.814.107-75	CIRURGIA GERAL	H.E. GETÚLIO VARGAS	SERVIÇO MILITAR
FILIPE FERREIRA ALVES PINHO	106.124.477-66	CLÍNICA MÉDICA	H.F.IPANEMA	SERVIÇO MILITAR
GUILHERME GUERRA PINHEIRO DE FARIA	014.537.156-57	ORTOP. TRAUMATOLOGIA	H.GERAL N. IGUAÇU	SERVIÇO MILITAR
IVAN DA COSTA FURTADO	109.519.237-06	CLÍNICA MÉDICA	H.F.ANDARÁI	SERVIÇO MILITAR
JAIRO MAROPO DE ALENCAR	693.484.211-15	CLÍNICA MÉDICA	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
JOÃO PEDRO DE MELLO PIRANDA	124.667.087-95	CLÍNICA MÉDICA	HOSP. CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR	SERVIÇO MILITAR
LEANDRO DE OLIVEIRA HENRIQUE	095.184.787-24	CLÍNICA MÉDICA	HOSP. CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR	SERVIÇO MILITAR
LEOPOLDO MORAIS NETO	110.304.477-05	CLÍNICA MÉDICA	H.F.LAGOA	SERVIÇO MILITAR
LUIS FRANCISCO CHRISTIANO GOMES MEDAGLIA	128.950.847-00	CIRURGIA GERAL	H.F.BONSUCESSO	SERVIÇO MILITAR
MARCELLO DI NUBILA	129.129.127-09	ORTOP. TRAUMATOLOGIA	H.F.ANDARÁI	SERVIÇO MILITAR
MARCIO MENDES MANENTE	022.189.991-02	CIRURGIA GERAL	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
MÚCIO MAURÍCIO DUARTE NETO	015.979.771-36	CLÍNICA MÉDICA	H.F.BONSUCESSO	SERVIÇO MILITAR
PEDRO MACHADO SANTAFÉ	128.383.617-32	CLÍNICA MÉDICA	H.GERAL N. IGUAÇU	SERVIÇO MILITAR
RAFAEL DE PAULA E OLIVEIRA	115.406.177-93	ANESTESIOLOGIA	H.F.LAGOA	SERVIÇO MILITAR
RAFAEL EUGENIO MONTEZZO	5299801-0	CLÍNICA MÉDICA	H.F.CARDOSO FONTES	SERVIÇO MILITAR
RAFAEL EVANGELISTA DE ARAUJO SILVA	124.296.047-36	CIRURGIA GERAL	H.F.BONSUCESSO	SERVIÇO MILITAR
RAFAEL MACHADO DE OLIVEIRA LIMA	109.638.927-46	CLÍNICA MÉDICA	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
RENAN HERINGER ROCHA MORAES	118.623.627-26	OFTALMOLOGIA	H.F.LAGOA	SERVIÇO MILITAR
RODRIGO DA SILVA ROCHA	126.635.457-32	CIRURGIA GERAL	H.F.ANDARÁI	SERVIÇO MILITAR
SÉRGIO FAGUNDES LIMA PARAIZO	123.698.647-45	ORTOP. TRAUMATOLOGIA	H.F.ANDARÁI	SERVIÇO MILITAR
TALITA SANTOS DO NASCIMENTO	5299349-2	OBSTET.GINECOLOGIA	H.F.SERV. ESTADO	SERVIÇO MILITAR
VICTOR REBELLO VERTZMAN	5298719-0	CLÍNICA MÉDICA	H.F.CARDOSO FONTES	SERVIÇO MILITAR
VITOR MOREIRA VIANA	120.648.197-89	ORTOPEDIA	HOSP. CENTRAL DA POLÍCIA MILITAR	SERVIÇO MILITAR